



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

DECRETO Nº 10/65

O SR. MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

e

CONSIDERANDO O GRANDE NÚMERO DE VEÍCULOS DE ALUGUÉIS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NESTA CIDADE,

DECRETA:-

RTº. 1º - Fica criado o ponto de Estacionamento de veículos de alugueis nº 07, para transporte de passageiros, na Praça MIGUEL ROSSAFA, sita à Avenida Paraná, nesta cidade de Umuarama.

RTº. 2º - TERÃO direito a estacionar no referido Ponto de Estacionamento, 10 (dez) veículos, após o respectivo trâmite por esta Prefeitura Municipal, que fornecerá para tanto, o competente Certificado de Estacionamento.

RTº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor, à partir de 1º (primeiro) de janeiro de Hum mil novecentos e sessenta e seis = (1.966). -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR, aos vinte-oito(28) dias do mês de dezembro do ano de 1.965.-----



MARCIANO BARANIUK,
Prefeito Municipal.